

Porto Alegre, 01 de julho de 2020

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética utilizada no faturamento dos municípios regulados pela AGESAN, a partir de julho de 2020.

		ÁGUA		ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO		
TARIFA	CATEGORIA	PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
	BICA PÚBLICA	2,84	11,26	39,66	1,42	1,98	2,84	3,96
SOCIAL	RESID. A e A1	2,39	11,26	35,16	1,19	1,67	2,38	3,34
	m <sup>3</sup> excedente	5,91			2,95	4,13	5,90	8,26
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,91	28,05	87,15	2,95	4,13	5,90	8,26
	COMERCIAL C1	5,91	28,05	87,15	2,95	4,13	5,90	8,26
	m <sup>3</sup> excedente	6,72			3,36	4,70	6,72	9,40
<b>EMPRESARIAL</b>	COMERCIAL	6,72	50,04	184,44	3,36	4,70	6,72	9,40
	PÚBLICA	6,72	99,95	234,35	3,36	4,70	6,72	9,40
	INDUSTRIAL	7,64	99,95	353,77	3,82	5,34	7,64	10,68

#### Observações:

- O Preço Base do m3 de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais, em anexo.
- O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula PB x Cn acrescido do Serviço Básico, sendo PB o Preço Base, C o consumo e n o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.

Nas categorias Res. A e A1 cujo consumo exceder a 10 m3, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.

Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20 m3, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.

O Esgoto será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

A cobrança pela disponibilidade do esgoto está de acordo com a Resolução da AGESAN-RS de nº 007/2019.



#### TABELA II RECEITA INDIRETA DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Calibração (aferição) de hidrômetro s/INMETRO	70,97
2	Desobstrução de esgoto	123,13
3	Acréscimo por impontualidade	Vide Obs.
4	Serviço de Religação de água (Social)	34,62
5	Serviço de Religação de água (Básica e Emp.)	57,42
6	Emissão da 2° via de conta	5,44
7	Vistoria de instalação predial	57,42
8	Mudança de local do hidrômetro a pedido	
8.1	Com material fornecido pela CORSAN	197,78
8.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	70,97
9	Suspensão a pedido	134,15
10	Notificação de Divida (SCI)	5,44
11	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	23,15
12	Envio de fatura para endereço alternativo	5,44

#### Observação:

- > Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE será de:
  - \* 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, independente do período
  - \* 1% ao mês "Pró rata die" como juros de mora



#### TABELA III

## MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ÁGUA

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Retirada abusiva de hidrômetro	746,57
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao	
	hidrômetro ou quadro	737,06
3	Derivação clandestina	746,57
4	Violação do hidrômetro	667,09
5	Hidrômetro Quebrado	667,09
6	Hidrômetro Virado	667,09
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	466,79
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	1.135,75
	Intervenção do usuário no ramal predial sem Prévia autorização da	
9	CORSAN	1.135,75
10	Violação da suspensão de abastecimento de água	336,72
11	Uso indevido do hidrante	737,06
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	1.302,30
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	336,72

### Observação:

> Para a reincidência de quaisquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



# TABELA IV MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligações clandestinas à rede pública	893,54
2	Construções clandestinas sobre coletores em Ruas, lotes ou avenidas	893,54
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede Domiciliar de esgoto	746,57
4	Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública	746,57
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	1.135,75
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	746,57
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	746,57

#### Observação:

> Para a reincidência de quaisquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.



#### TABELA V VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS

HIDRÔMETROS Capac. x diametro	INDENIZAÇÃO R\$
1,5 m <sup>3</sup> /h x ¾" UNIJATO	85,73
3 m³/h x ¾" UNIJATO	107,98
3 m³/h x ¾" MULTIJATO	107,98
3 m³/h x ¾" VOLUMÉTRICO	109,15
7 m³/h x 1" UNIJATO	462,36
10 m <sup>3</sup> /h x 1" MULTIJATO	422,62
20 m <sup>3</sup> /h x 1 1/2" UNIJATO	840,67
20 m <sup>3</sup> /h x 1 1/2" MULTIJATO	840,67
30 m <sup>3</sup> /h x 2" MULTIJATO	1.992,96

#### Observação:

A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.

No caso de hidrômetros acima de  $30~\text{m}^3/\text{h}~\text{x}~2$ " Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.



#### TABELA VI COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela A - Preço de ligação de água em R\$

Tabela A - 1 reço de ligação de agua em rx			
LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL		
LIGAÇÃO DE AGUA	3/4"	1" ou mais	
Sem pavimento	314,59	671,38	
Com pavimento	407,96	1049,97	

Tabela B - Preco de ligação de esgoto em R\$

1 1 1 3 1 1 3 1 3	<u> </u>	
LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Carência 6 (seis) meses	12,95	12,95
Carência 3 (três) meses	25,95	25,95
Carência 1 (um) mês	44,55	44,55
*Sem Carência	55,69	55,69

<sup>\*</sup> Carência aplicável somente para os municípios onde a cobrança pela disponibilidade está implantada.

Tabela C - Preço de pavimentação da rua em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m <sup>2</sup>	21,16	17,06	52,67	13,29

Tabela D - Preço de pavimentação do passeio em R\$

Tabola B Trogo do parti	monitagao ao paccon	<i>σ</i> στιτ ττφ		
PAVIMENTAÇÃO	LAJE DE GRES	CIMENTO DESEMPENADO	BASALTO IRREGULAR	LADRILHO
Preço do m <sup>2</sup>	35,79	41,82	45,37	136,48

#### Observação:

□ O preço da ligação de água para a categoria social terá 60	0% de desconto do valor da categoria básica ¾".
□ O custo da repavimentação da rua e do passeio deverá se e somado ao preço da ligação de água ou esgoto.	r cobrado por metro quadrado, conforme tabelas acima
□ Quando o sistema implantado ou loteador deixarem à espeligação de água completos, cobrar somente taxa de vistoria.	era com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da
☐ Tabela de descontos, sobre o preço da ligação de água, qu	uando o interessado fornecer:
a) Ramal c/kit cavalete	desconto 30%
b) Abertura e fechamento de vala desconto	desconto 30%
c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala	desconto 60%
☐ Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltma	ann), preço orçado "in loco" na data.



#### TABELA VII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELA CORSAN

SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

	PR	EÇO POR ECONO	MIA	
	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da
Nível	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E	execução da
	AGUA	E3G010	ESGOTO	obra
I	13,88	13,88	27,76	27,76
II	23,15	23,15	46,30	46,30
III	32,42	32,42	64,84	64,84
TAXA DE	138,97			
ENTRADA	130,97			
TAXA DE	129.07			
REVALIDAÇÃO	138,97			

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

I – Projetos de água □ Nível I – Somente rede de distribuição □ Nível II – Redes e reservatórios □ Nível III – Redes, reservatórios, elevatória e adutora
2 – Projetos de esgoto  □ Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente  □ Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)  □ Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)
Observações:
<ul> <li>□ Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da "Tabela de Preços de Serviços" até o teto de 300 economias. A partir desse número de economias, haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:</li> <li>□ De 301 até 500 economias:</li></ul>
□ Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrada TAXA DE ENTRADA para cada projeto (água e esgoto) .

□ Para revalidação será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO por projeto de água e esgoto.



#### TABELA VIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SISTEMAS INDIVIDUAIS DE ESGOTO

O serviço de limpeza sob demanda do usuário de sistemas individuais de esgoto é prestado pela CORSAN. Esse serviço é disciplinado pela Resolução CSR da AGESAN de número 07/2020, de 10 de março de 2020.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE SISTEMA INDIVIDUAL POR DEMANDA		
Serviço	Valor	
Serviço operacional de limpeza (por unidade)	283,80	
Deslocamento por Km	5,10	
Tratamento e destinação do lodo por m <sup>3</sup>	26,81	

Serviço de limpeza programada de sistema individual de esgoto.

Esse serviço é disciplinado pela Resolução CSR da AGESAN de número 08/2020, de 10 de março de 2020.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PROGRAMADA					
Categoria	Preço (Mês) Valor Anual (to				
Residencial Social (RS)	12,61	151,32			
Residencial Básica (RB)	31,84	382,08			
Comercial (C1)	31,84	382,08			



#### TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m³	
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m³	R\$	7,64
		entre 1.001 e 2.000 m³	R\$	6,37
		entre 2.001 e 5.000 m³	R\$	5,57
		entre 5.001 e 10.000 m³	R\$	4,80
		entre 10.001 e 20.000 m³	R\$	4,08
		acima de 20.001 m³	R\$	3,32

<sup>\*</sup> Valores em vigor a partir de 01 de Julho de 2020, para os municípios regulados pela AGESAN-RS.

#### Observações:

O Preço Base do m³, até o volume de 1.000m³, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula PB x C¹, acrescido dos custos do Serviço Básico.

O valor excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela de exponencial.

Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.

O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.